



Gabinete de Conselheiro  
Conselheiro Antonio Joaquim  
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534  
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 885/2015/GAB/AJ

Cuiabá, 12 de maio de 2015.

A Sua Senhoria  
Sr. **EDUARDO TOMIO IWASHITA**  
Assessor Técnico de Licitações e Presidente da comissão provisória  
**CUIABÁ – MT**

Assunto: Processo 19.401-8/2014 – (autos digitais) Representação Interna.

Ilustríssimo Senhor,

Com base no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República que assegura o contraditório e a ampla defesa, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresentar alegações de defesa a respeito do relatório técnico referente à Representação Interna acima mencionada (anexo), em face da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, em razão da denúncia sigilosa apresentada ao “Parquet” Estadual versando acerca da má qualidade na execução da obra de pavimentação da rodovia MT-060.

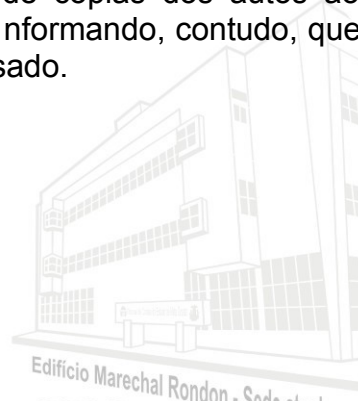
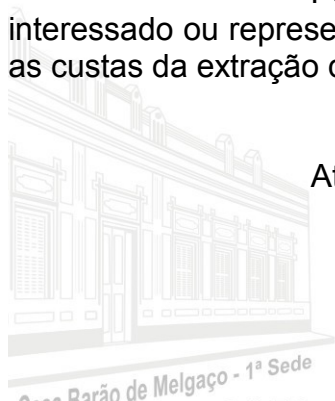
Ressalto que as alegações de defesa devem conter o número do processo acima citado e ser protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas.

Destaco, ainda, que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 140, § 1º da Resolução Normativa 14/2007.

Por fim, desde já, defiro a concessão de cópias dos autos ao interessado ou representante legal, devidamente constituído, informando, contudo, que as custas da extração de cópias correrão por conta do interessado.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
Relator



<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.